

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2025

02 de janeiro de 2025

Nº 0200

Atos Legislativos

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA A 7ª LEGISLATURA, COMPREENDENDO OS ANOS DE 2025 A 2028 E REUNIÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2026, RELIZADAS EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Igreja do Nazareno de Mesquita, reuniram-se os excelentíssimos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte quatro e, devidamente diplomados, presentes diversas autoridades políticas, religiosas e militares, assim como os munícipes dessa cidade e familiares. O Cerimonial fez os cumprimentos e registros necessários, e convidou os vereadores eleitos e diplomados que tomassem os seus respectivos assentos, a saber: Eduardo Francelino da Silva Neto (Dudu 2D), Diogo Augusto da Silva Santos (Diogo Talento), Gelson Henrique Santos da Silva (Gelson Henrique), Leonardo Pereira Alves (Leo Primo), Jose Antônio Marques Cavalcanti de Sá (Zé Chaleira), Marcel Roberto Pinheiro Gomes (Marcel Taí Gostei), Marcus Vinicius Santos da Silva (Viny é Nós), Maurício Chagas Balbino (Maurício Chagas), Raphael Duarte Mourão Chaves Corriça (Raphael Duarte), Rodrigo Rodrigues dos Santos (Rodrigo Rodrigues RR), Tiago Kurtz da Silva (Tiago Kurtz) e Vinicius de Freitas dos Santos (Vinicius Bonitão). Em seguida, o cerimonial convidou o prefeito, o Sr. Alex Maroto de Oliveira, e o vice-prefeito, Sr. Bruno Loyola Lucena de Souza, eleitos para tomarem assento a mesa. Posteriormente o cerimonial convidou o pastor Amadeu para realizasse uma oração. Após a oração inicial, o cerimonial convidou o vereador Presidente da Mesa Diretora do biênio 2023/2024, o senhor vereador Eduardo Francelino da Silva Neto (Dudu 2D) para que assumisse a Presidência, em cumprimento ao

disposto no art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita. O Presidente convidou o vereador Sr. Marcel Roberto Pinheiro Gomes para secretariar a presente sessão e declarou aberta a sessão solene de instalação da sétima legislatura, para posse dos vereadores, prefeito, vice-prefeito, eleitos para o mandato de 2025-2028, e dá eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mesquita, do Estado do Rio de Janeiro, para o biênio de 2025-2026. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra para o cerimonial que solicitou aos senhores vereadores, prefeito, vice-prefeito, e as demais autoridades e o público presente que se colocassem em posição de respeito para execução do Hino Nacional e o Hino do Município de Mesquita. Após a execução dos hinos, o Presidente tendo recebido o diploma e a declaração de bens dos vereadores procedeu a leitura do compromisso de posse, nos seguintes termos: “PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, DEFENDER A AUTONOMIA MUNICIPAL E EXERCER COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO PELO POVO”. Os vereadores atendendo o chamado do senhor Secretário compareceram individualmente a Tribunal e, com o braço estendido, declararam no microfone: “ASSIM EU PROMETO”. Prestaram o compromisso os vereadores: Eduardo Francelino da Silva Neto, Diogo Augusto da Silva Santos, Gelson Henrique Santos da Silva, Leonardo Pereira Alves, Jose Antônio Marques Cavalcanti de Sá, Marcel Roberto Pinheiro Gomes, Marcus Vinicius Santos da Silva, Maurício Chagas Balbino, Raphael Duarte Mourão Chaves Corriça, Rodrigo Rodrigues dos Santos, Tiago Kurtz da Silva e Vinicius de Freitas dos Santos. Quando do chamamento do Senhor Presidente ele foi substituído na Presidência pelo Senhor Secretário. Após todos prestarem o compromisso o Presidente declarou: “DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE PRESTARAM

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2025

02 de janeiro de 2025

Nº 0200

COMPROMISSO”. O Presidente cumprimentou os vereadores empossados e desejou a todos sucessos no desempenho do mandato. Posteriormente o Presidente convidou o Senhor Alex Maroto de Oliveira, prefeito eleito do Município a dirigir-se a Tribuna e proceder à leitura do Compromisso de Posse. O Prefeito eleito declarou: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Mesquita e as demais leis, desempenhando com lealdade o mandato que me foi outorgado e exercendo, com patriotismo, as funções do meu cargo”. O Presidente declarou: “Declaro empossado o Senhor Alex Maroto de Oliveira no cargo de Prefeito do Município de Mesquita”. Em seguida, convidou o Sr. Bruno Loyola Lucena de Souza para que na Tribuna procedesse a leitura do Compromisso de Posse. O vice-prefeito eleito declarou: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Mesquita e as demais leis, desempenhando com lealdade o mandato que me foi outorgado e exercendo, com patriotismo, as funções do meu cargo”. O Senhor Presidente declarou: “Declaro empossado o Senhor Bruno Loyola Lucena de Souza no cargo de Prefeito do Município de Mesquita”. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos que compareceram à sessão solene de instalação da sétima legislatura, para posse dos vereadores, prefeito, vice-prefeito, eleitos para o mandato de 2025-2028, e dá eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mesquita, do Estado do Rio de Janeiro, para o biênio de 2025-2026, e suspendeu a sessão solene pelo prazo de quinze minutos, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita. Transcorrido o prazo regimental, o Presidente solicitou que os vereadores tomassem os seus respectivos assentos e solicitou que o secretário vereador Marcel Roberto Pinheiro Gomes procedesse a chamada dos senhores vereadores para efeito de quórum regimental. Estando presente todos os vereadores e havendo quórum legal e deliberativo, o senhor Presidente declarou reaberta a sessão convidando os vereadores que apresentassem as chapas que disputarão a eleição para a Mesa Diretora, biênio 2025/2026,

para efeito de registro em ata. Houve a inscrição de apenas uma chapa composta: pelo vereador Gelson Henrique Santos da Silva, Presidente, Eduardo Francelino da Silva Neto, vice-presidente e Marcel Roberto Pinheiro Gomes, secretário. O Presidente informou aos presentes que a eleição se daria por maioria simples de votos e de forma nominal, conforme preceitua o artigo 188, § 4º, alínea g do Regimento Interno. O Presidente solicitou ao senhor secretário que realizasse a chamada dos senhores vereadores por ordem alfabética para comparecer à Tribuna e proceder a declaração verbal do voto, devendo o Secretário repeti-la para confirmação. A chapa número um composta: pelo vereador Gelson Henrique Santos da Silva, Presidente, Eduardo Francelino da Silva Neto, vice-presidente e Marcel Roberto Pinheiro Gomes, secretário recebeu doze votos favoráveis. Encerrada a votação, o Presidente escolheu os vereadores Diogo Talento e Vinícius Bonitão para acompanharem a contagem de votos e juntamente com os componentes da Mesa desta sessão, assinarem o boletim de contagem de votos. Após a contagem de votos e verificação de corresponderem ao número de vereadores votantes e que todos estavam conforme o declarado na Tribuna, foi declarada a chapa número um eleita e imediatamente empossada. O cerimonial convidou os vereadores eleitos para que fizessem o uso da palavra pelo prazo de até dez minutos, assim como o vice-prefeito, prefeito, o ex-prefeito da cidade Jorge Miranda e o Presidente eleito para o biênio 2025-2026, o vereador Gelson Henrique. Após o uso da palavra o Presidente eleito da Mesa Diretora, vereador Gelson Henrique, suspendeu a sessão pelo prazo de dez minutos para o término da lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão solene de instalação da sétima legislatura, para posse dos vereadores, prefeito, vice-prefeito, eleitos para o mandato de 2025-2028, e dá eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mesquita, do Estado do Rio de Janeiro, para o biênio de 2025-2026. Eu, secretário vereador Marcel Roberto Pinheiro Gomes, fiz a lavrar a presente ata que já tendo sido lida e aprovada vai devidamente assinada, na forma do art. 131, § 7º do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2025

02 de janeiro de 2025

Nº 0200

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Marcel Roberto Pinheiro Gomes
Secretário da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura do exercício financeiro de 2025 do poder legislativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo regimento interno deste poder legislativo, Lei Orçamentária Municipal nº 1.234/23 de 4 de dezembro de 2023, qual estima o valor para o Poder legislativo o montante de R\$ 8.525.328,69 (oito milhões e quinhentos e vinte cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO o propósito de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes, e

CONSIDERANDO a Lei 1.243 de 21 de junho de 2024 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento para o exercício financeiro de 2025 do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 1.249/24, considerando as movimentações das dotações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, que deverão obedecer às disposições constantes deste Decreto.

Parágrafo I – A realocação de recursos orçamentários de elementos de despesa em cada grupo de natureza, no âmbito dos projetos, atividades e operações especiais, dentro do mesmo órgão, será efetuada através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário da Câmara Municipal de Mesquita.

Art. 2º - Ficam autorizadas as liberações para comprometimento e empenhamento das despesas, liquidação, pagamento de despesas orçamentárias e despesas inscritas em restos a pagar, respeitando-se os quadros de Detalhamento de Despesa mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - O ordenamento de despesa, será realizado pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas, e o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e suas alterações e Lei a Complementar nº 101/00, principalmente as previstas do controle especial de final de mandato.

Art. 4º - Em observância e cumprimento ao equilíbrio financeiro, disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar 101/00, o ordenamento de despesa só poderá efetivar dispêndio em conformidade a disponibilidade financeira.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem autorização expressa do Chefe do Poder Legislativo, tendo em vista as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na conformidade do Plano Plurianual vigente.

Art. 6º - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com o art. 60, da Lei nº 4.320/64, responsabilizando-se o agente público que der causa a procedimentos contrários as disposições legais citadas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mesquita, 02 de janeiro de 2025.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita